



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 117/2022

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de curso de pós-graduação à servidora pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão da gratificação de curso de pós-graduação no artigo 100, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora que menciona;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a gratificação no percentual de 9% (nove por cento) à servidora **LÍVIA RODRIGUES NUNES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela conclusão de curso de pós-graduação *latu senso*, conforme documentos comprobatórios anexos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09 (nove) de março de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de abril de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br